

Plano de Integridade

SECRETARIA DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Bruno Lamas Silva

SUBSECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

Severino Alves da Silva Filho

SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Solange Maria Batista de Souza

SUBSECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

José de Barros Neto

Responsável pelo Plano de Integridade

Flavia Coelho Dias

Abril/2024

CONTEÚDO

- 1) APRESENTAÇÃO
- 2) PALAVRA DO SECRETÁRIO
- 3) A SECTI
 - 3.1) História
 - 3.2) Competências
 - 3.3) Missão, Visão, Valores
 - 3.4) Organograma
- 4) PROGRAMAS
 - 4.1) Mobilização Capixaba pela Inovação (MCI)
 - 4.2) INOVAPOP
 - 4.3) Ambientes Sociais de Inovação
 - 4.4) SEEDES
 - 4.5) Ciência, tecnologia e inovação
 - 4.6) Educação profissional
 - 4.7) Sistema UniversidadES
 - 4.8) Formação avançada
- 5) ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA INTEGRIDADE
 - 5.1) UECI
 - 5.2) Comissão de Ética
 - 5.3) Ouvidoria
- 6) INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS

1) APRESENTAÇÃO

Os Programas de Integridade da Administração Pública em todos os órgãos e entidades no âmbito do Estado do Espírito Santo foram instituídos através da Lei Estadual Nº 10.993/2019 e regulamentados pelo Decreto nº 5114-R, de 25 de março de 2022.

Tal Decreto prevê, em seu Art, 2º, que *“O compromisso de cada órgão da administração pública estadual direta e indireta com a implementação dos Programas de Integridade na forma estabelecida na Lei nº 10.993, de 2019, estará formalizado por meio de Portaria Conjunta editada pela SECONT e o órgão ou entidade”*.

Isto posto, em atendimento ao Decreto supracitado, a portaria conjunta SECTIDES/SECONT Nº 001-R, de 22 de julho de 2022, foi publicada no DIO/ES de 25 de julho de 2022.

Esta portaria determinou um prazo de 30 dias para a criação de um cronograma com o detalhamento de ações e prazos para a implantação do Programa de Integridade no âmbito da SECTIDES, o que foi realizado e entregue antes do prazo determinado.

Com a separação da SECTIDES em Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI e Secretaria de Desenvolvimento – SEDES, foi realizada uma consulta à SECONT sobre a necessidade da publicação de nova Portaria Conjunta, que considerou que, como a SECTI herdou a estrutura da SECTIDES, a portaria conjunta permaneceria válida, cabendo à SEDES a publicação de nova portaria.

Importante registrar que havia uma Unidade Executora do Programa de Integridade, criada pela Portaria nº 130-R, de 13 de setembro de 2022, publicada no DIO-ES de 14/09/2022 e que após a instituição da SECTI, o Programa de Integridade ficou à cargo da UECl.

De acordo com a Lei que instituiu o Programa de Integridade do Estado, o Programa de integridade é o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e quaisquer outros desvios éticos e de conduta. Isto posto, o Programa de Integridade da SECTI está alinhado com as diretrizes da SECONT e comprometido com a efetiva gestão da integridade, através da promoção e adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à

detecção e à remediação de fraudes e atos de corrupção. Estas medidas serão capazes de fortalecer a cultura de integridade, com a adoção de princípios éticos e normas de condutas e medidas para aferição de seu cumprimento e aprimorar a governança pública, gestão de riscos de integridade e controles internos ao fomentar a inovação e boas práticas na administração pública e proporcionar condições e ferramentas para a capacitação dos agentes públicos.

Esta é a primeira versão do Plano de Integridade da SECTI, que está comprometida com as ações de transparência e boa governança em todas as suas áreas de atuação.

2) PALAVRA DO SECRETÁRIO

É com grande satisfação que apresento a primeira versão do Plano de Integridade da SECTI!

O Plano de Integridade é uma ferramenta de Gestão do Governo do Estado do Espírito Santo que, através de medidas estruturadas para prevenir, detectar e mitigar riscos, atos de corrupção e desvios de conduta, fortalece e impulsiona o atingimento das metas e o cumprimento da nossa missão institucional.

A gestão de riscos é fundamental ao setor público, pois, além de tratar de aspectos preventivos da gestão, atende às exigências do próprio cidadão, através da adoção de medidas de transparência, do emprego eficaz do dinheiro público e do cumprimento de metas, com o objetivo de erradicar condutas antiéticas ou corruptas na gestão pública, aumentando, assim, a qualidade e a confiabilidade dos serviços oferecidos.

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional tem vivenciado um crescimento exponencial em seus projetos, atingindo patamares elevados de atuação de qualidade e sendo um órgão decisivo para o desenvolvimento local e regional.

Esta ampliação de programas potencializou a necessidade de uma atenção voltada aos valores éticos, de transparência e boas práticas de gestão. Desta forma, o Plano de Integridade é imprescindível ao controle de riscos à integridade pública, ao combate à corrupção e à entrega de resultados cada vez mais promissores aos cidadãos capixabas.

Assim, a SECTI compromete-se, cada vez mais, a zelar pelo cumprimento de sua missão, visão e valores através das estratégias registradas neste Plano de Integridade.

Por meio deste Plano, a SECTI reafirma a sua postura íntegra e transparente e torna público seu comprometimento com a adoção de estratégias de fortalecimento de ações cada vez mais alinhadas com as boas práticas de governança estabelecidas no atual mercado mundial, fortalecendo os processos de gestão de riscos, a prevenção, detecção e respostas relacionadas a quebra da integridade e quaisquer tipos de desvios de conduta, permitindo elevar ainda mais o nível de confiança da sociedade nos serviços oferecidos.

3) A SECTI

3.1) HISTÓRIA

O Governo do Estado transformou a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico (SECTIDES), em Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI) e recriou a Secretaria de Desenvolvimento (SEDES). A Lei Complementar nº 1.023 que institui as novas pastas foi publicada no Diário Oficial do Estado, na edição de 26 de dezembro de 2022.

A reformulação, oficializada pela lei complementar nº 1.023, publicada no Diário Oficial do Estado na edição de 26 de dezembro de 2022, destaca-se como uma estratégia para aprimorar a eficiência das ações estratégicas e ampliar a abrangência de atuação nas áreas de ciência, tecnologia, inovação e educação profissional.

Ao desmembrar a SECTIDES, o governo busca potencializar sua capacidade de prestação de serviços de maneira eficiente, alinhando-se aos objetivos de investir recursos públicos de forma mais impactante. A medida visa, assim, impulsionar o desenvolvimento econômico e social, criando um ambiente propício para o avanço nessas áreas cruciais para o progresso do Estado.

3.2) COMPETÊNCIAS

A Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI) é um órgão de natureza substantiva e tem por competência promover o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Espírito Santo com vistas a priorizar a inovação e a melhoria da qualidade de vida, em consonância com as diretrizes governamentais.

A SECTI integra a estrutura organizacional básica do Poder Executivo como órgão de primeiro escalão hierárquico, nos termos da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975.

A estrutura organizacional básica da SECTI é a seguinte:

I - Nível de direção superior:

1. a) Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional;
2. b) Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCITEC; e
3. c) Comitê Integrado de Educação Profissional - COINTEC;

II - Nível de assessoramento:

1. a) Gabinete do Secretário;
2. b) Assessoria de Comunicação;
3. c) Assessoria Técnica;

III - Nível de gerência:

1. Subsecretaria de Estado de Educação Profissional;
2. Subsecretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

IV - Nível de execução programática:

1. a) Gerência Administrativa e Financeira;
2. Subgerência de Contratos e Convênios;
3. Núcleo de informática;

4. b) Gerência de Educação Profissional;
5. c) Gerência de Arquitetura e Engenharia;
6. d) Gerência de Gestão de Pessoas; e
7. e) Gerência de Ciência, Tecnologia e Inovação:

1. Subgerência de Mobilização para Inovação;
2. Subgerência de Centros de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento;

V - Nível de atuação instrumental:

1. a) Grupo de Administração;
2. b) Grupo Financeiro Setorial;
3. c) Grupo de Planejamento e Orçamento;
4. d) Grupo de Recursos Humanos;

VI - Entidades vinculadas:

1. a) Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES.

À Assessoria de Comunicação - ASCOM compete assessorar o secretário da pasta e demais unidades da Secretaria nos assuntos relativos à imprensa; acompanhar o secretário da pasta em solenidades, inaugurações e atividades merecedoras de divulgação interna ou externa; produzir releases e textos jornalísticos para divulgação para a imprensa local e nacional sobre atos e boas práticas desenvolvidas pela Secretaria, em articulação com a Superintendência Estadual de Comunicação Social do Espírito Santo - SECOM; manter atualizados os endereços eletrônicos da imprensa para garantir a efetividade nas divulgações; dentre outras atividades correlatas.

À Assessoria Técnica - ASTEC compete realizar assessoramento técnico sob a forma de estudos, exposição de motivos, análises, redação e interpretação de textos legais e normativos; articular com a Procuradoria-Geral do Estado - PGE e com o Poder Judiciário demandas pertinentes à SECTI, visando à solução homogênea dos problemas de ordem legal; dentre outras atividades correlatas.

À Subsecretaria de Estado de Educação Profissional - SUBEP compete articular e formular políticas de capacitação profissional para elevação do nível de escolaridade do cidadão; dentre outras atividades correlatas.

À Subsecretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SUBSECTI compete a proposição de políticas públicas para o desenvolvimento da tecnologia e inovação que contribuam para o desenvolvimento econômico e social do Estado; dentre outras atividades correlatas.

À Gerência de Educação Profissional - GEP compete elaborar, gerir, monitorar e avaliar a política de capacitação profissional de trabalhadores; formular e avaliar cursos para capacitação; promover ações voltadas para a elevação do nível de escolaridade do cidadão; promover estudos e analisar o mercado de trabalho; dentre outras atividades correlatas.

À Gerência de Ciência, Tecnologia e Inovação - GCIT compete a proposição de políticas públicas para o desenvolvimento da tecnologia e inovação que contribuam para o desenvolvimento econômico e social do Estado; a promoção e a documentação das atividades relativas à tecnologia e inovação; a promoção, a coordenação e a elaboração de estudos sobre tecnologia e inovação, de acordo com as prioridades definidas pela Política Estadual; a promoção da integração entre Governo, sociedade civil, setor produtivo e instituições de ensino e pesquisa para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Espírito Santo; a articulação e a captação de recursos para o desenvolvimento de projetos de ciência, tecnologia e inovação; dentre outras atividades correlatas.

À Subgerência de Mobilização para Inovação - SUBINOV compete gerir o planejamento, coordenar, assessorar e monitorar as ações e as políticas públicas propostas visando ao aumento da competitividade e à melhoria dos índices estaduais no cenário nacional, desenvolvendo, de forma transversal, as áreas de tecnologia e inovação; dentre outras atividades correlatas.

À Subgerência de Centros de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento - SUBPES compete coordenar, assessorar e monitorar as ações e as políticas públicas propostas visando ao

aumento da competitividade, à melhoria dos índices estaduais no cenário nacional, além de propor ações de articulação com empresas, instituições e órgãos desenvolvendo, de forma transversal, as áreas de pesquisa, desenvolvimento e inovação; dentre outras atividades correlatas.

À Gerência Administrativa e Financeira - GEAF compete organizar, monitorar, coordenar e controlar a execução das atividades relativas à administração financeira, contábil, orçamentária, patrimonial, de recursos humanos e de apoio operacional da Secretaria; supervisionar e monitorar as atividades operacionais a cargo dos Grupos; elaborar a programação administrativa, orçamentária e financeira; propor e executar a política financeira no que tange às receitas e às despesas; manter cadastros dos bens móveis e imóveis, bem como adotar medidas cabíveis à aquisição e ao fornecimento de material permanente e de consumo necessário ao serviço; executar o controle quantitativo e de custos; dentre outras atividades correlatas.

À Subgerência de Contratos e Convênios - SUCOV compete planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações e as atividades relacionadas à elaboração e ao controle dos contratos, convênios, atas de registro de preços, termos aditivos e de apostilamento; providenciar a publicação de resumos contratuais na Imprensa Oficial; providenciar a formalização de atos de designação de gestores e fiscais de contratos e atas de registros de preços; dar suporte aos gestores e fiscais de contratos - controlando e dando instruções de pagamentos de contratos; providenciar a alimentação do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Siga e do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, auxiliando os demais setores, quando necessário.

Ao Núcleo de Informática - NUINF compete desempenhar as atividades relativas à elaboração, ao desenvolvimento, à implantação e ao acompanhamento de sistemas e programas que visem atender às necessidades internas de informatização da Secretaria, após aprovação dos usuários; promover o treinamento e o acompanhamento na execução e na implantação dos sistemas; administrar a utilização dos recursos de informática e a instalação dos equipamentos; acompanhar a execução dos contratos de manutenção

preventiva e corretiva dos equipamentos na área de informática; dentre outras atividades correlatas.

À Gerência de Gestão de Pessoas - GGP compete propor políticas de desenvolvimento profissional no âmbito da educação profissional; administrar e promover a modernização das atividades de pessoal; coordenar o dimensionamento do quantitativo de pessoal docente e administrativo; coordenar os processos de admissão de pessoal em regime de designação temporária; assessorar o Gabinete em assuntos de gestão de pessoas; outras atividades correlatas.

À Gerência de Arquitetura e Engenharia - GAE compete elaborar projetos de arquitetura e prestar serviços de engenharia nos imóveis e nas áreas pertencentes à SECTI; fazer a gestão, o controle, o acompanhamento e a avaliação técnica dos estudos, pesquisas, inovação, custos, orçamentos, projetos, obras, fiscalização e gestão de serviços, além de realizar levantamentos e gerenciar a execução de obras e de serviços de engenharia de forma direta ou por meio de prestação de serviços terceirizados; fiscalizar e efetuar vistorias de obras e demais atividades correlatas.

Fica reestruturada a **Política Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico** no âmbito do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de instituir um modelo estratégico de atuação e estímulo pautado na ciência e tecnologia, aprimorando os bens e serviços ofertados à sociedade e elevando os padrões de qualidade e produtividade das atividades de produção, administração e comercialização.

1º) A sistematização da Política Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico dar-se-á por meio dos seguintes mecanismos de gestão:

I - Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia - SISECT, sendo:

1. a) Plano Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PDCT
2. b) Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC; II - Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCITEC.

2º) A Política e os mecanismos de gestão de que trata este artigo devem estar alinhados entre si, de forma conjunta e sistêmica.

3º) Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as diretrizes, a composição do CONCITEC e as demais ações de implementação da Política e de seus mecanismos de gestão, previstos neste artigo.

Art. 22. Compete ao Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia - SISECT promover o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, cujas atividades devem ser levadas a efeito por intermédio:

I - Da SECTI, órgão central gestor do SISECT, com a função de coordenar as ações que o Poder Público realizar em favor do desenvolvimento científico e tecnológico no Estado do Espírito Santo;

II - Do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCITEC, órgão colegiado de caráter deliberativo e normativo, vinculado à SECTI, com a atribuição de definir as diretrizes da política estadual para o setor;

III - Da Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia do Estado do Espírito Santo - FAPES, fundação pública, vinculada à SECTI, com a atribuição de operar o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC, bem como as ações correlatas;

IV - Dos órgãos públicos e entidades da iniciativa privada que desenvolvem atividades no campo científico e tecnológico e que venham a se integrar ao SISECT.

Parágrafo único. A integração ao SISECT pode ser solicitada por entidades que atendam às normas de ingresso definidas pelo CONCITEC.

Art. 23. Anualmente, as Secretarias de Estado, as empresas públicas, as sociedades de economia mista, as autarquias e as fundações devem informar à SECTI sobre programas, projetos e outras ações realizados no âmbito da investigação e da capacitação de recursos humanos em ciência e tecnologia para constituição e manutenção do banco de dados estadual e Planejamento de novas estratégias

3.3) MISSÃO, VISÃO E VALORES

- Missão:

Promover, coordenar, executar, monitorar e avaliar o sistema estadual de ciência, tecnologia, inovação, educação profissional e trabalho para o desenvolvimento

econômico, social e sustentável do Estado, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

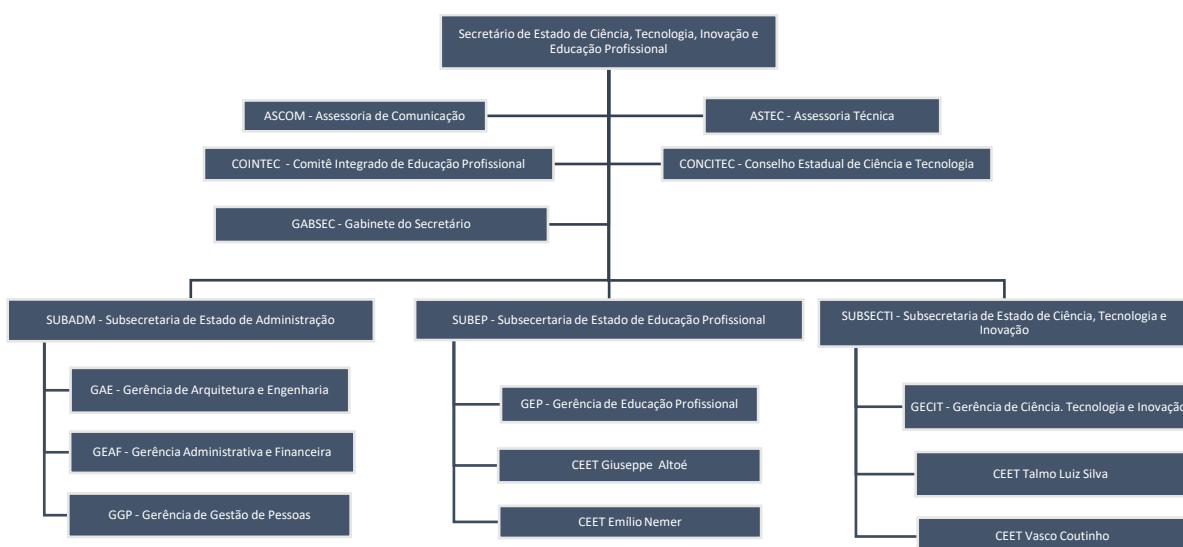
- Visão:

Ser referência nacional de modelo de gestão estratégica, integrando ações inovadoras voltadas para a produção e democratização da ciência, da tecnologia e da inovação, com inclusão social, garantindo educação profissional e acesso ao mundo do trabalho.

Valores:

- Inovação
- Ética
- Transparência
- Excelência
- Comprometimento
- Valorização do Servidor
- Trabalho em equipe

3.4) ORGANOGRAMA



4) PROGRAMAS

4.1) MOBILIZAÇÃO CAPIXABA PELA INOVAÇÃO (MCI)

É uma ação conjunta e alinhada de atores locais para criar condições que estimulem a inovação no Espírito Santo, contribuindo para o surgimento de um novo ciclo econômico e de prosperidade para a sociedade capixaba, e atua no Espírito Santo desde agosto de 2018. A MCI nasceu de parceria e articulação de representantes do Setor Produtivo (Arcelormittal, Suzano, Petrobras, Vale e EDP); Governo do Estado (BANDES, SECTI, SEAG, SECULT, SEGER E FAPES) Instituições (FINDES, SEBRAE, ES em Ação, TecVitória, Sincades e Vale da Moqueca) e Academia (UFES, IFES, UVV, Multivix, Faesa e SINEPE-ES) que, a partir de Método, Competências e Recursos, direcionam e impulsionam as diversas ações de inovação que ocorrem no ecossistema local. No último ano, foram diversas ações realizadas pelas entidades que compõem a MCI, como o Findeslab, o programa Centelha, Ino.VC, ES + Criativo, Missões a outros ecossistemas de inovação e o nosso Manifesto da Inovação, que você confere nas nossas notícias.

4.2) INOVAPOP

O Programa de Popularização da Inovação - InovaPop é atividade estratégica da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional para popularização da ciência, tecnologia e inovação (CTI) em conformidade com Art. 23, inciso V da Constituição Federal e Art. 197 da Constituição Estadual.

São objetivos do programa:

- I) Despertar o interesse de estudantes nas áreas de ciência, tecnologia e inovação;
- II) Estimular o intercâmbio de professores e estudantes em todos os níveis de ensino;
- III) Estimular a atualização de conhecimentos e o debate de temas específicos e de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado do Espírito Santo;
- IV) Divulgar a produção e atividades técnico- científicas e de inovação desenvolvidas nas escolas de ensino fundamental, médio, técnico e superior do Espírito Santo;
- V) Contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado do Espírito Santo;
- VI) Popularizar a ciência e as ações de inovação no estado do Espírito Santo;
- VII) Despertar a vocação inovadora de profissionais e estudantes;
- VIII) Mobilizar a população, em especial crianças, adolescentes e jovens, em torno de atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- IX) Identificar talentos, valorizando a criatividade na elaboração e execução dos Programas;
- X) Divulgar a produção e atividades técnico-científicas e de inovação desenvolvidas nas empresas e startups selecionadas em programas de aceleração, incubação, desenvolvimento e fomento em geral, promovidos pelo estado Espírito Santo.

4.3) AMBIENTES SOCIAIS DE INOVAÇÃO

Instituída a partir da Portaria nº 05 - R, de 11 de março de 2024, a política pública de acesso à ciência, tecnologia e inovação, tem a finalidade de fomentar a criação e ampliação de ambientes sociais de inovação e transformar o cenário de desigualdade de acesso à criatividade, inovação e empreendedorismo no Espírito Santo que exclui mulheres, jovens, não-brancos e moradores de periferias. Esta política surge como uma resposta integrada para promover essa transformação.

O programa baseia-se em cinco eixos estratégicos:

1) Formação de Talentos: Garantir o acesso à ciência, tecnologia e inovação para grupos marginalizados, investindo no desenvolvimento da criatividade do capital humano e capacitando-os em inovação por meio de programas de extensão universitária, empoderando os participantes com ferramentas tecnológicas e conceituais para construir projetos de vida e trabalho criativos e inovadores.

2) Apoio a soluções locais: Valorizar e apoiar projetos, ideias e ferramentas desenvolvidas localmente, reconhecendo a importância da territorialidade na construção de soluções inovadoras na economia criativa, incluindo financiamento e fomento a iniciativas que surjam nas comunidades.

3) Monitoramento e Avaliação: Estabelecer um sistema robusto de monitoramento e avaliação para as soluções locais, permitindo que sejam estruturadas e potencializadas. Através de parcerias e redes, os esforços podem ser melhor aproveitados, evitando sobreposição de iniciativas e promovendo uma economia criativa estruturada.

4) Formação de Redes e Parcerias: Promover a integração entre os diversos atores do ecossistema capixaba de inovação, incluindo universidades, startups, organizações governamentais e do terceiro setor, potencializando esforços e recursos, criando uma rede colaborativa forte e dinâmica num ecossistema diverso e inclusivo.

5) Engajamento da Comunidade: Incentivar o engajamento da comunidade para que os cidadãos e cidadãs se apropriem das oportunidades oferecidas pelo acesso à ciência, tecnologia e inovação, construindo conhecimento e confiança nas iniciativas implementadas e estimulando a co-criação com as comunidades locais.

4.4) SEEDES

O programa SEEDES, viabilizado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI) e a Fundação de Amparo à pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), é uma iniciativa de aceleração de startups do Estado do Espírito Santo, com o objetivo de impulsionar startups de diversas áreas de negócio. Essa iniciativa tem um impacto significativo em todo o ecossistema, estimulando oportunidades de negócios, desenvolvimento de novos produtos, criação de empregos e promovendo inovação e

investimento. O programa atua como um catalisador ao pré-selecionar e reunir empreendimentos e iniciativas de startups que atraem investidores, parceiros e apoiadores. O SEEDS é o primeiro programa público de aceleração de startups no Espírito Santo. Seu nome é formado a partir do acrônimo que reúne as iniciais da frase “Startups and Entrepreneurship Ecosystem Development” – SEED.

Seu objetivo é fomentar o desenvolvimento de empresas e ideias inovadoras a partir da aceleração de empresas, que, por vezes possuem problemas de falta de capital e conhecimento para impulsionar seu negócio.

Pensando nisso, organizações com capital financeiro e intelectual para investir no desenvolvimento dessas startups criam programas de ‘aceleração’, que são iniciativas que se dispõem a dar suporte e educação às startups, para que essas possam crescer mais rapidamente e com saúde para prosperar no mercado.

4.5) CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

4.5.1) ACELERADORES PARA A INOVAÇÃO

A Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional (SECTI) possui a responsabilidade de garantir um posicionamento competitivo e gerar valor no mercado presente e futuro, de maneira sustentável e eficiente. Para tanto, atua por intermédio e em conjunto com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), para executar programas de inovação, ciência e tecnologia no âmbito estadual:

a) UNIVERSIDADES

Vinculado à Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional (SECTI), o Sistema Universidade do Espírito Santo - UniversidadES é um programa de Estado que reúne e organiza políticas públicas de Ensino Superior, Técnico, Profissional, Formação Continuada, Educação Financeira e Empreendedora, Pesquisa, Extensão e Inovação.

O sistema UniversidadES apresenta ações governamentais em andamento, como o Programa Nossa Bolsa, Qualificar ES e os Centros Estaduais de Educação Técnica (CEEETs), além da oferta constante e gratuita de vagas de cursos de Graduação e Pós-graduação, por meio da criação da Universidade Aberta Capixaba (UnAC)

b) CENTELHA

O Centelha busca ideias com grande potencial de se tornarem um negócio de sucesso e que desenvolvam produtos, processos ou serviços inovadores, que contribuam para o desenvolvimento da economia nacional.

Entre os objetivos principais do Programa Centelha, estão: a geração de novas empresas de base tecnológica; a geração de inovações que sejam de interesses sociais e empresariais; e a formação da cultura do empreendedorismo inovador, a fim de fortalecer os ecossistemas de inovação do país.

c) TECNOVA

O objetivo do Tecnova é criar condições financeiras favoráveis e apoiar a inovação - por meio de recursos de subvenção econômica - para o crescimento rápido de um conjunto significativo de empresas de micro e pequeno porte, com foco no apoio à inovação tecnológica e com o suporte aos parceiros estaduais. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) é a operadora do fundo no Espírito Santo, que apoia o desenvolvimento de produtos de empresas capixabas para o desenvolvimento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação do estado do Espírito Santo.

4.5.2) INCUBADORAS DA SECTI

Habitats de inovação são destaque como importantes promotores de desenvolvimento econômico, social e territorial de regiões pelo mundo todo. No Brasil, temos o Porto Digital em Recife e Florianópolis como modelos de sucesso. Exemplos fora do país podem ser encontrados no Vale do Silício e em Israel. Essa ambiência provocou o surgimento de novas formas de negócio, mercados, investimentos, redes e regulações. Eles diferenciam-se de espaços tradicionais por congregarem talentos e investimentos enquanto propiciam o compartilhamento de conhecimento entre os atores envolvidos e o estímulo à sua criatividade, impulsionando o potencial inovador de indivíduos e organizações.

A SECTI atua na articulação das incubadoras de empresas de base tecnológica e social e demais empreendimentos de inovação, cabendo-lhe aproximar o Governo do Estado dos demais atores do ecossistema de inovação e empreendedorismo. Uma das ações é a elaboração negociada de um protocolo de intenções para fortalecimento dos habitats do Espírito Santo.

Incubadoras sob gestão dos Centros Estaduais de Educação Técnica da SECTI:

- Incubadora Insight (Localizado no CEET Vasco Coutinho)
- Incubadora Prosperas (Localizado no CEET Talmo Luiz Silva)

4.5.3) CENTROS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

4.5.3.1) Centro de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento (CPID)

O Centro de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento (CPID) é fruto de uma parceria entre a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep); do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações (MCTIC); do Governo do Estado, por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti); da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes); do Instituto Estadual de Meio Ambiente (Iema); do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) e da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). Um investimento total de mais de R\$ 27 milhões.

O Centro, inaugurado no dia 05 de julho de 2018, possui um total de área construída de 3.664 m², em um terreno de 16.442 m², localizado em Jardim América, em Cariacica, que poderá atender a futuras ampliações. Toda a construção foi realizada em estrutura metálica sem o uso de lajotas e com placas cimentícias com drywall por dentro. Uma inovação do empreendimento.

Outro destaque na obra do CPID são os reservatórios, que possuem capacidade para armazenar 80 mil litros de água da chuva, utilizados na manutenção da área verde do espaço. No prédio também foi instalado uma Usina Experimental de Geração de Energias Alternativas com uma potência instalada de 264kWp e gerando em média, 35 MWh/mês, por meio de placas solares que armazenam a energia solar e a convertem em energia para

uso no empreendimento. Para fins de comparação essa quantidade de energia elétrica é suficiente para abastecer cerca de 250 residências.

A estrutura do CPID conta com uma área administrativa e com uma área técnica, onde foram implantados sete laboratórios para a realização de pesquisas científicas e projetos de desenvolvimento tecnológico. São eles:

LABORATÓRIO	OBJETIVO	INSTITUIÇÃO
CIDIG	Implantação do Núcleo de Planejamento e Análise do desempenho para redes multimídias: aplicação no contexto de cidades	Ifes
ELEM	Desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação na área de tecnologia de equipamentos	Ufes
INDCONTROL	Implantação de pesquisa e implementação de técnicas avançadas de diagnóstico e controle aplicados a processos industriais do Espírito Santo.	Ufes
LABENDEN	Laboratório de ensaios não-destrutivos	Ufes
LACAR	Laboratório de Caracterização Física, Química e Microbiológica	Ufes
NAA	Núcleo de Análise Ambiental	Ufes
NIADES	Núcleo de informações sobre água e desenvolvimento regional	Ufes

Atualmente, são desenvolvidos 13 projetos de pesquisa, envolvendo mestrados, doutorandos e professores da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) e do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) em úteis trabalhos no espaço, que têm como objetivo promover a ciência, a tecnologia e a inovação para a implantação de ações estratégicas para o desenvolvimento sustentável do Espírito Santo.

O Centro de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento é um ambiente para o desenvolvimento de pesquisas e parcerias estratégicas na área, é uma entrega do Governo do Estado para as comunidades científica e empresarial capixabas, que visa a atuar como um espaço de apoio à inovação.

4.5.3.2) Instituto de Inteligência Computacional Aplicada (I²CA)

Criado ATRAVÉS DE UMA PARCERIA ENTRE A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (FAPES) com a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), o I²CA é uma novidade para a área científica capixaba. Sua missão é contribuir com o desenvolvimento da pesquisa de ponta na área de inteligência computacional aplicada na indústria, com foco em veículos e outros sistemas autônomos inteligentes, formando pessoal especializado e fortalecendo o ecossistema de empresas que empregam e desenvolvem Inteligência Artificial.

Dentre as áreas de pesquisa do I²CA, funciona a Cognição Visual Artificial, a Mobilidade Autônoma, a Interação Autônoma Inteligente dentre outros segmentos que pertencem à grande área de inteligência computacional. Podemos destacar ainda como exemplo de sistema desenvolvido, o que foi desenvolvido para a Embraer, resultado da pesquisa com o carro autônomo Intelligente Autonomous Robotic Automobile (IARA).

4.5.3.4) Credenciamento de ICT privada

Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação- ICT é o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, serviços ou processos executados no Estado de Espírito Santo, sendo: a) Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação Pública Estadual- ICT Pública Estadual: integrante da administração pública direta ou indireta do Estado do Espírito Santo, incluídas as empresas públicas e as sociedades de economia mista; b) Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação privada- ICT privada: constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, credenciada pela SECTIDES no âmbito do Estado do Espírito Santo.

O Registro e Credenciamento é um procedimento administrativo, regulamentado pela portaria nº 040-R de 21 de junho de 2021, que deve ser seguido por uma ICT privada para receber apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de inovação custeados por recursos públicos estaduais no âmbito do Estado do Espírito Santo nos termos da lei nº 642, de 15 de outubro de 2012.

4.6) EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

4.6.1) PRONATEC

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi instituído pelo Governo Federal em 2011, através da Lei nº 12.513, com o objetivo primordial de ampliar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) em todo o território nacional. No Estado do Espírito Santo, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI) desempenha um papel fundamental na gestão integral dos cursos do Pronatec. Este programa abrange diversas frentes, entre elas a Bolsa-Formação, o Mulheres Mil e o Qualifica Mais Emprega Mais, cada qual com sua abordagem específica e foco particular. Neste contexto, a SECTI tem se destacado por sua dedicação em proporcionar oportunidades de educação profissional para a população capixaba, visando não apenas a qualificação técnica, mas também a promoção do empoderamento e o acesso a novas perspectivas de vida.

Para a execução do Pronatec pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI), o governo estadual publicou o Decreto nº 4496-R, de 09 de setembro de 2019 (DIOES 10/09/2019), que “Dispõe sobre a execução, no Estado do Espírito Santo, dos cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional (FIC) no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), instituído pela Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011”.

Para a inclusão de mais profissionais no âmbito da Educação a Distância, o governo estadual publicou o Decreto nº 4757-R, de 12 de novembro de 2020 (DIOES 13/11/2020), que “Altera o Decreto nº 4496-R, de 09 de setembro de 2019”.

O Pronatec funciona com as vertentes de Bolsa-Formação, cujo propósito é ampliar as oportunidades educacionais, democratizando o acesso a cursos técnicos de nível médio e a formações iniciais e continuadas, o Pronatec Qualifica Mais Emprega Mais, que oferece oportunidades gratuitas em cursos de qualificação profissional, visando capacitar pessoas de acordo com as demandas específicas do mercado de trabalho e o Pronatec Mulheres Mil, que tem como objetivo central assegurar o acesso das mulheres em situação de vulnerabilidade social à educação profissional e tecnológica. Através de uma abordagem que reconhece as experiências e vivências das participantes, busca-se promover não apenas habilidades técnicas, mas também um amplo letramento que capacite as mulheres a transformarem suas realidades.

4.7) SISTEMA UNIVERSIDADES

4.7.1) UNIVERSIDADES

4.7.1.1) Qualificar ES – Formação Avançada

É um programa de capacitação profissional avançada, por meio da oferta de cursos e trilhas de aprendizado com reconhecimento e certificação internacional. As capacitações serão realizadas por meio da plataforma *Coursera*.

O “Qualificar ES - Formação Avançada” passa a integrar o eixo II do Sistema Universidade do Espírito Santo – UniversidadES. Os cursos presenciais, semipresenciais e on-line do Programa Qualificar ES também serão mantidos nos mesmos moldes já ofertados atualmente.

Serão quatro mil licenças de 24 meses, o que possibilitará formação em torno 20 mil capixabas.

4.7.1.2) Coursera

A plataforma *Coursera* contém um catálogo crescente de mais de 9 mil cursos e projetos guiados de universidades de excelência de todo o mundo, como USP, Unicamp, Princitom, Universidades de Tokio, Nova York, Stanford, além de empresas como IBM, Google, Intel, Linux e outras.

Contempla MOOCS (do inglês, *Massive Open Online Courses*), trilhas de aprendizado e outros cursos. Os MOOCs são cursos on-line, gratuitos e de livre acesso, considerados como de "autoestudo". Entre as trilhas de aprendizado a serem ofertadas, estão: Inteligência de Negócio, Análise de Dados, Ciência de Dados, Formação Continuada de Professores e Governo Digital. As formações possuem certificação internacional.

Além dos cursos e trilhas, a plataforma contempla mais de 2 mil projetos guiados para aprendizado prático de *software* em automação de escritórios, dados e outros.

4.7.2) QUALIFICAR ES

Promover a qualificação profissional do cidadão capixaba com foco no empreendedorismo, na empregabilidade e na inovação, o Governo do Espírito Santo, por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional (SECTI), lançou o Programa Qualificar ES em maio de 2019.

O Qualificar ES é realizado em conjunto com o Programa Estado Presente e atua nos bairros com alta vulnerabilidade social, na redução da criminalidade.

Atende, ainda, os cidadãos de todo o Espírito Santo, que desejam se qualificar para o mercado de trabalho oferecendo cursos presenciais, semipresenciais e a distância.

Dessa forma, o Programa contribui com a qualificação profissional, com foco no desenvolvimento econômico e social, promoção da autoestima, senso de pertencimento local, melhoria de condições de vida dos moradores dos bairros atendidos e possibilidade para sua inserção ao mundo do trabalho.

4.7.2.1) Bolsa Técnica

O programa **Bolsa Técnica** (instituído pela Portaria Nº 64-R, de 02 de setembro de 2021.) consiste na oferta de bolsas integrais em cursos técnicos de nível médio, presenciais, em instituições privadas do Estado do Espírito Santo.

O Bolsa Técnica integra o Sistema Universidade do Espírito Santo – **UniversidadES**, que reúne e organiza políticas estaduais de educação profissional, de níveis técnico e superior, por meio da educação presencial e à distância, além da pesquisa, da extensão e da inovação.

Expansão, modernização da Educação Profissional por meio da oferta de vagas em conformidade com a demanda do mundo do trabalho e o desenvolvimento do Estado do Espírito Santo.

Visa cumprir a Meta 11* do Plano Estadual de Educação: *“Ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% da expansão no segmento público.”*

Os cursos e municípios foram definidos conforme os arranjos produtivos locais, as necessidades de desenvolvimento do Estado e em consonâncias com as premissas de atuação e o plano de Governo do Estado do Espírito Santo.

4.7.2.2) Nossa Bolsa

O Programa Nossa Bolsa, criado pelo Governo do Estado do Espírito Santo por meio da Lei nº 9.263/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 4181-R/17, tem como objetivo promover a inclusão e o desenvolvimento social e educacional por intermédio do conhecimento, concedendo bolsas a estudantes que desejam cursar a graduação em Instituições de Ensino Superior (IES) privadas do estado do Espírito Santo sem condições de custear o estudo.

O Programa Nossa Bolsa foi ampliado para beneficiar alunos da rede pública, além da graduação, com bolsas de iniciação científica e bolsas de mestrado.

Modalidades de bolsa:

- Graduação presencial e a distância com bolsas integrais (100%) e parciais (50%), modalidade escolhida pelo candidato no ato de inscrição e limitada de acordo com renda familiar per capita.
- Iniciação Científica, Tecnológica e Extensão por um período de até 12 (doze) meses para os participantes do Programa em instituições com programas de pesquisa cadastrados.
- Mestrado por um período de até 24 (vinte e quatro) meses para concluintes do Programa Nossa Bolsa.

4.7.2.3) Educação Técnica

- a) CEET Vasco Coutinho

Cursos:

- Administração
- Estética
- Eventos
- Gastronomia
- Informática
- Logística
- Modelagem do Vestuário
- Multimídia
- Produção de Moda
- Programação de Jogos Digitais
- Rádio e Televisão
- Rede de Computadores

b) CEET Talmo Luiz Silva

Cursos:

- Administração
- Automação Industrial
- Mecânica
- Segurança do Trabalho
- Estética
- Gastronomia Vespertino
- Especialização Técnica em Energia Solar Fotovoltaica

4.8) FORMAÇÃO AVANÇADA

O Programa de Formação Avançada do Sistema Universidades, da SECTI, é uma iniciativa que oferece cursos para que servidores e cidadãos capixabas possam aprimorar suas competências e alcançar novos patamares em suas carreiras. É um programa de capacitação

profissional avançada, fornecido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI). O seu principal objetivo é levar educação de qualidade para a população capixaba, por meio de licenças gratuitas de uso da Coursera, uma das maiores plataformas de cursos online do mundo.

O Formação Avançada é voltado para dois tipos de público:

- Pessoas físicas: são os candidatos que se inscrevem no programa como servidores públicos ou cidadãos capixabas para ter acesso às licenças gratuitas de uso da Coursera.
- Pessoas jurídicas: são as instituições apoiadoras que firmam um termo de cooperação com o programa e passam a ter o direito de inscrever seus colaboradores no Formação Avançada.

4.9) ESPÍRITO SANTO MAIS INTELIGENTE

O Governo do Estado e o Banco Mundial realizam o lançamento do Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo - Espírito Santo Mais Inteligente, o programa possui uma previsão de execução para os próximos 5 anos.

A Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI) será a responsável pela gestão, distribuição e organização dos recursos investidos. Esses recursos promoverão a busca por crescimento e ampliação tecnológica, através: Criação do novo Data Center, promovendo maior armazenamento de dados para os serviços digitais do estado, executado pelo Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo (PRODEST).

Entrega do novo Portal único de informação e bases integradas visando uma maior acessibilidade da população que será executado pela Secretaria de Estado do Governo (SEG).

Construção do Centro Integrado de Defesa Social do Espírito Santo (CIDES) para centralização dos órgãos de segurança pública executado pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SESP).

Objetivos:

- Transformação Digital e Acesso a Serviços Públicos:
- Ampliar o acesso aos serviços públicos.
- Melhorar a qualidade dos serviços públicos digitais.

- Melhorar a eficácia da gestão pública por meio da transformação digital.
- Diminuir o ritmo de execução de processos e serviços ao servidor e à população.
- Conectividade Digital:
 - Melhorar a conectividade digital.
- Segurança e Controle:
 - Promover um incremento nos níveis de segurança e no controle das forças e corporações de segurança e emergência do Estado.
 - Maior resolutividade nas ações do sistema estadual de segurança pública, defesa social e justiça.
 - Ampliar a atuação do sistema integrado de comando e controle de 20 para os 78 municípios capixabas.
- Melhoria dos Serviços Públicos:
 - Melhorar a qualidade dos serviços públicos de atendimento, educação, saúde e segurança em todo o território capixaba.

5) ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA INTEGRIDADE

5.1) UECI

A Unidade Executora de Controle Interno da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - UECI/SECTI foi instituída em 27 de abril de 2021, pelo Secretário de Ciência e Tecnologia, por intermédio da Portaria nº 026-S, publicada no DIO-ES de 28 de abril de 2021 e alterada pelas Portarias nº 030-S, de 03 de maio de 2021, publicada no DIO-ES de 05 de maio de 2021, Portaria nº 030-S, de 03 de maio de 2021, publicada no DIO-ES de 05 de maio de 2021, Portaria nº 002-S, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DIO-ES de 09 de fevereiro de 2022, Portaria 030-S, de 08 de junho de 2022, publicada no DIO-ES de 09 de junho de 2022 e Portaria 001-R, de 23 de fevereiro de 2023.

Da Estruturação

Estruturada em formato de Comissão Permanente, esta UECI está subordinada diretamente ao Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

Das Competências

Compete a esta UECl, considerando a Portaria supramencionada:

- Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno no âmbito da Secti;
- Supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;
- Efetuar análise de riscos;
- Adotar medidas de integridade e compliance;
- Elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública Estadual;
- Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da Secti;
- Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 856, de 16.05.2017, no Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18.07.2017, e nos atos normativos expedidos pela Secont.

Além das atribuições descritas, a UECl ficou responsável pelo desenvolvimento do Programa de Integridade da SECTI; o art. 7º da Lei 10.993/2019 determina que as tarefas concernentes ao Programa de Integridade competirão à Unidade Executora de Controle Interno (UECl) de cada órgão ou a outra unidade que venha a ser criada para atuar exclusivamente nesse tema.

5.2) COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética da SECTI foi instituída através da Portaria Nº 77-S, de 03 de julho de 2023, respeitando o Decreto nº 1.595, 06 de dezembro de 2005 e tem por objetivo orientar a atuação interna de seus membros junto aos seus servidores, na busca contínua de relações transparentes e éticas. É um órgão colegiado consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, e têm suas competências estabelecidas no Art. 16 do Decreto nº 1595-R/2005. Seu funcionamento reger-se-á pelo Código de Ética dos Servidores Civis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, por normas e diretrizes estabelecidas pelo conselho Estadual de Ética Pública e pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

5.3) OUVIDORIA

Ouvidoria Geral do Espírito Santo

Vinculada à Subsecretaria de Estado da Transparência, a Coordenação de Ouvidoria-Geral do Estado é responsável pela gestão da Rede de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual com

o propósito de fomentar a participação popular, receber e processar as demandas do cidadão, além de contribuir na formulação de políticas públicas e na melhoria das ações de controle interno e da qualidade dos serviços estaduais prestados à sociedade.

A ouvidoria interna da SECTI está vinculada à Ouvidora-Geral do Espírito Santo. Assim, qualquer cidadão que deseje acionar a ouvidoria da SECTI, deverá iniciar o contato através do E-OUV (<https://ouvidoria.es.gov.br/>) e registrar sua manifestação.

A manifestação pode ser feita de forma identificada, sigilosa ou anônima. Para a manifestação identificada ou sigilosa, é necessário login pela conta do Acesso Cidadão, sendo a principal diferença entre elas que na manifestação sigilosa os dados pessoais ficarão protegidos pela Ouvidoria-Geral e não serão repassados aos órgãos que farão atendimento, enquanto que na identificada os dados pessoais poderão ser visualizados pelos órgãos que farão atendimento.

6) INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS

O conceito de integridade concebe a condição de um órgão com uma atuação sem desvios e com confiabilidade, baseada em princípios e valores que deverão direcionar a atuação de todas as entidades de caráter público.

Segundo o Manual para Implementação de Programas de Integridade da Controladoria Geral da União, a integridade é base da boa governança, sendo uma condição para que todas as outras atividades do governo tenham confiança e legitimidade.

Assim, promover a integridade é promover a prevenção à corrupção no setor público e sua credibilidade, tornando-se requisito essencial para o aumento da confiança da sociedade no Estado e em suas instituições.

Por ter como foco principal a diminuição dos riscos de corrupção, o plano de integridade

possui um enfoque preventivo, e sua atuação deve ser pautada no sentido de identificar, responsabilizar e corrigir tal falha de maneira célere e eficaz.

A partir dos quatro eixos de um programa de integridade, pode-se estruturar as ações que darão suporte às ações e medidas necessárias para garantir sua efetiva atuação:

1. Comprometimento e apoio da alta direção;
2. Instância responsável pelo acompanhamento, monitoramento e gestão das ações e medidas de integridade a serem implementadas;
3. Análise e avaliação dos riscos aos quais os órgãos e entidades públicas estejam vulneráveis;
4. Política de monitoramento contínuo a fim de dar dinamismo e promover constante atualização de suas iniciativas, ajustando-as conforme novas necessidades, riscos e processos da instituição no decorrer do tempo.

Segundo o Guia Introdutório à Gestão de Riscos à Integridade, do Comitê Interno de Governança do Ministério de Minas e Energia, considera-se “Gestão de Riscos”, todas as ações necessárias a serem exercidas sobre os fatores de riscos de modo a procurar gerenciá-los, controlá-los ou mesmo eliminá-los, tendo como principais propósitos envolvidos, mitigar e mesmo extinguir quaisquer perdas/danos ao que se busca alcançar, ou seja, assegurar as efetivas entregas aos seus destinatários.

Assim, gerenciar riscos é um processo permanente que inclui as atividades de analisar, identificar, avaliar e gerenciar eventos que possam afetar a organização.

Os riscos são eventos que podem prejudicar o alcance dos objetivos de uma organização, entre eles, a qualidade nas entregas para a população, a eficiência do serviço público, a melhoria na aplicação dos recursos e a valorização do servidor.

A Lei nº 10.993/2019 conceitua o risco à integridade como sendo uma vulnerabilidade institucional que pode vir a favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e quaisquer outros desvios éticos e de conduta. A Controladoria Geral da União, no Manual para Implementação de Programas de Integridade, conceitua o risco à

integridade “como vulnerabilidades organizacionais que podem favorecer ou facilitar situações de quebra de integridade – como, por exemplo, a solicitação ou recebimento de quantias indevidas por agentes públicos, abuso de poder, uso de verbas públicas para fins privados, situações que configuram conflito de interesses e nepotismo” e aponta alguns riscos mais relevantes:

- Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados;
- Comportar-se de forma incompatível com a função pública;
- Conflito de interesses;
- Exercer pressão externa ilegal ou antiética para influenciar agente público/privado;
- Exercer pressão interna ilegal ou antiética para influenciar agente público;
- Nepotismo;
- Solicitação ou recebimento de propina/pagamento indevido;
- Utilização de verbas e fundos públicos em favor de interesses privados;
- Utilização/vazamento de informação privilegiada/restrita.

Os riscos à integridade podem ocorrer em diferentes áreas e processos e suas ocorrências podem variar, dependendo de casos específicos. Desta forma, é necessária uma análise de quais áreas e processos são mais sensíveis aos riscos e como tais riscos podem se manifestar.

Ainda há que se registrar a importância de se definir o nível de risco que a organização está disposta a aceitar para a realização de seus objetivos finais. Para isso se dá o nome de “apetite a risco” da organização (art. 2º, IN conjunta MP/CGU N.º 01/2016). Assim, a depender do nível de riscos que se irá enfrentar ou transferir, serão apontados os os riscos a serem aceitos, transferidos, tratados ou mitigados.

A gestão de riscos à integridade na SECTI será realizada a partir do mapeamento dos riscos e da definição das medidas de mitigação, estabelecendo mecanismos de procedimento de controle interno com base na legislação vigente.

O mapa de riscos da SECTI será baseado na metodologia da SECONT, que prevê como riscos à

integridade o nepotismo, o conflito de interesses, a pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público a atuar de maneira parcial ou sem autonomia técnica, a conduta profissional inadequada o uso indevido de autoridade contra o exercício profissional, o patrimônio e a honra, o uso indevido e/ou manipulação de dados e informações, o desvio de pessoal e/ou recursos materiais, as interferências externas e/ou políticas e/ou alterações no cenário político, e a corrupção, fraude ou emprego irregular de verbas públicas.

A partir deste mapeamento, serão tomadas medidas de tratamento para modificar o nível de risco nas situações em que estiver acima do aceitável, e será elaborado um plano de monitoramento para viabilizar a efetividade da implantação do Programa de Integridade e permitir o diagnóstico de possíveis falhas e pontos de aperfeiçoamento, a fim de assegurar que a organização esteja pronta para responder à novos riscos que porventura venham a ser identificados no futuro, garantindo um monitoramento contínuo acerca da necessidade de revisão de algumas regras e instrumentos anteriormente estabelecidos.